

MUNICÍPIO DE PENAFIEL

Aviso n.º 4532/2015

Antonino Aurélio Vieira de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Penafiel, torna público que foi deliberado por unanimidade, nas reuniões de câmara ordinárias públicas de 27 de março de 2014 e 19 de fevereiro de 2015, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 97.º-A, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na sua redação atual, aprovar a 1.ª correção material e retificação do Plano Diretor Municipal de Penafiel ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 163/2007, de 12 de outubro, e publicada a 1.ª alteração no Diário da República 2.ª série, n.º 61 de 27 de março de 2013.

As correções e retificações foram comunicadas previamente à Assembleia Municipal de Penafiel, por deliberação de 27 de fevereiro de 2015, e à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N), mediante ofício enviado a 20 de fevereiro de 2015, em conformidade com o artigo 97.º-A do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).

Cumpridos que estão assim os procedimentos legalmente previstos, são introduzidas as seguintes correções e retificações do PDM de Penafiel.

Assim publicam-se em anexo as correções e retificações ao regulamento e às plantas de ordenamento (A, B e C) e condicionantes (A, B e C) do PDM, com as localizações das correções e com as correções devidamente efetuadas.

2 de abril de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal, Dr. Antonino de Sousa.

Regulamento do Plano Diretor Municipal de Penafiel

Os artigos 5.º, 43.º e 64.º da Resolução do Conselho de Ministros n.º 163/2007, de 12 de outubro, e publicada a 1.ª alteração a 27 de março de 2013 passam a ter a seguinte redação:

Artigo 5.º

[...]

Para efeitos de aplicação do presente Regulamento, entende-se por:

- a) ...
b) «Área bruta de construção (abc)» o valor expresso em metros quadrados, resultante do somatório das áreas de todos os pavimentos, acima e abaixo do solo, medidas pelo extradorso das paredes exteriores, com exclusão de:
Sótãos sem pé-direito regulamentar para fins habitacionais;
Áreas destinadas a estacionamento, quando localizado em cave;
Varandas descobertas;
Terraços descobertos;
Espaços livres de uso público cobertos pela edificação;
c) ...
d) ...
e) ...
f) ...
g) ...
h) ...
i) ...
j) ...
k) ...
l) ...
m) ...
n) ...

Artigo 43.º

[...]

- 1 — ...
a) ...
b) ...
c) ...
d) ...
e) ...
2 — ...
3 — Admite-se o licenciamento de pedreiras e a ampliação de pedreiras existentes desde que cumpram o disposto nos n.ºs 8 e 9 do artigo 39.º

Artigo 64.º

[...]

- 1) ...
a) ...
b) ...
c) ...
d) ...
2) ...
a) ...
b) ...
c) ...
3) ...
a) ...
b) ...
c) ...
4) UOPG da expansão sudoeste da cidade:
a) Objetivos:
Abrange uma área com cerca de 20,70 ha e destina-se, predominantemente, a habitação coletiva, incluindo comércio e serviços complementares;
Pretende-se a consolidação da frente urbana da EN 15, garantindo, a partir desta, permeabilidade visual sobre a unidade em causa, e a mitigação do atravessamento pelo IC 35;
Devem-se assegurar ligações pedonais inseridas em estrutura verde contínua que estabeleçam a relação com o parque urbano do Cavalum;
b) Parâmetros — o índice médio de utilização é de 0,50;
c) Forma de execução — a urbanização e a edificação devem ser precedidas de plano de pormenor ou realizar-se no âmbito de uma unidade de execução por cooperação;
5) ...
6) ...
a) ...
b) ...
c) ...
7) ...
a) ...
b) ...
c) ...
8) ...
9) ...
a) ...
b) ...
c) ...
10) ...
a) ...
b) ...
c) ...
11) ...
a) ...
b) ...
c) ...
12) ...
13) ...
a) ...
b) ...
c) ...
14) ...
a) ...
b) ...
c) ...

- 15) .....  
 a) .....  
 b) .....  
 c) .....
- 16) .....  
 a) .....  
 b) .....  
 c) .....
- 17) .....  
 a) .....  
 b) .....  
 c) .....
- 18) .....  
 a) .....  
 b) .....  
 c) .....
- 19) .....  
 a) .....  
 b) .....  
 c) .....
- 20) .....  
 a) .....  
 b) .....  
 c) .....
- 21) .....  
 22) .....  
 a) .....  
 b) .....  
 c) .....
- 23) .....  
 a) .....  
 b) .....  
 c) .....
- 24) .....  
 a) .....  
 b) .....  
 c) .....
- 25) .....  
 a) .....  
 b) .....  
 c) .....
- 26) .....  
 a) .....  
 b) .....  
 c) .....
- 27) UOPG de Abragão:  
 Abrange uma área da ordem dos 103,50 ha e corresponde à área de Abragão a sujeitar a plano de urbanização;  
 Enquanto não estiver publicado o plano de urbanização, a ocupação, o uso e a transformação do solo regem-se pelo presente Regulamento;
- 28) .....  
 29) .....  
 a) .....  
 b) .....  
 c) .....
- 30) .....  
 31) .....  
 a) .....  
 b) .....  
 c) .....
- 32) .....

- 33) .....  
 a) .....  
 b) .....  
 c) .....

**Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)**

29220 — [http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta\\_de\\_Ordenamento\\_29220\\_1.jpg](http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_29220_1.jpg)  
 29220 — [http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta\\_de\\_Ordenamento\\_29220\\_2.jpg](http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_29220_2.jpg)  
 29220 — [http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta\\_de\\_Ordenamento\\_29220\\_3.jpg](http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_29220_3.jpg)  
 29222 — [http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta\\_de\\_condicionantes\\_29222\\_4.jpg](http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_29222_4.jpg)  
 29222 — [http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta\\_de\\_condicionantes\\_29222\\_5.jpg](http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_29222_5.jpg)  
 29222 — [http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta\\_de\\_condicionantes\\_29222\\_6.jpg](http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_29222_6.jpg)  
 608581119

**MUNICÍPIO DE PENELA**

**Aviso n.º 4533/2015**

**Lista Unitária**

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de um lugar de Assistente Operacional (Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais).

Nos termos do n.º 6 do art.º n.º 36 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de 1 lugar na carreira e categoria de Assistente Operacional (Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais), por tempo indeterminado, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 154, de 12 de agosto de 2014, e homologada por meu despacho datado de 02 de abril do corrente ano:

Armando Vítor Rodrigues Lopes — 14,65 valores.

Nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e para os efeitos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º da mesma Portaria, ficam desta forma notificados todos os candidatos admitidos ao procedimento concursal acima referido do ato de homologação da lista unitária de ordenação final.

Mais se torna público que a Lista de Ordenação Final se encontra afixada nas Instalações da Câmara Municipal e publicitada na página eletrónica do Município em [www.cm-penela.pt](http://www.cm-penela.pt).

07 de abril de 2015. — O Presidente da Câmara, *Luís Filipe da Silva Lourenço Matias*.

308556909

**MUNICÍPIO DE PORTEL**

**Aviso n.º 4534/2015**

Torna-se público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Portel, datado de 27 de fevereiro de 2015, foi nomeado, ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e, da faculdade prevista na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 42.º da mesma Lei, Rui Miguel Colaço Caeiro, no Cargo de Secretário, para constituição do Gabinete de Apoio ao conjunto dos Vereadores que exercem funções a tempo inteiro, com efeitos a partir do dia 1 de março de 2015.

27 de fevereiro de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. José Manuel Clemente Grilo*.

308563494

**MUNICÍPIO DO PORTO**

**Aviso n.º 4535/2015**

Nos termos e para os efeitos previstos na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho e por despacho do Senhor Presidente da Câmara do Porto, Dr. Rui Moreira, de 06 de março de 2015, torna-se público que foi cessada a comissão de serviço do respe-